



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HERVAL D OESTE

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º44/10/DF

DISCIPLINA SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
NA COMARCA DE HERVAL D OESTE.

MARLON NEGRI, Juiz de Direito da Comarca de
Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº
2813/2010, o feriado Municipal do dia 25 de agosto de 2010 foi antecipado para
o dia 23.08.10;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Foro Judicial e Ex-
trajudicial no dia 23 de agosto de 2010.

Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do
Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça e à As-
sessoria de Imprensa do Poder Judiciário de Santa Catarina, para fins de divul-
gação na página da Internet.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Herval d'Oeste, 10 agosto de 2010

MARLON NEGRI
JUIZ DE DIREITO